



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 28 de março de 2025.

Ofício nº 3554/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 268/2025 – CÂMARA MUNICIPAL**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 268/2025 – GP, de 13 de março de 2025, dessa Casa de Leis, o qual encaminha o Ofício nº 05/2025, oriundo da Associação Cultural e Turística da Catedral – ACTD –, bem como manifestação dos Ex-Vereadores João Morales e Ney Patrício (Comunicação Externa 440 e 427/2025), solicitando a alteração da Emenda Impositiva nº 100/2024, de autoria dos referidos ex-parlamentares, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do Memorando nº 21420, de 25 de março de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



9ed24784-c6c7-4819-9ef5-5b34879491f3





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	Data: 25/03/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 21420/2025
Assunto:	R: ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 268/2025 – CÂMARA MUNICIPAL	

À Divisão de Controle e Monitoramento dos Requerimentos Legislativos - DVCMR,
Diretoria de Administração - DIAD,

Em atenção ao Memorando Interno Nº. 18.568/2025/SMAD/DIAD/DVCMR, contendo, como anexo, o Ofício Nº 268/2025, assinado pela presidência da Câmara Municipal ao qual encaminhou o Ofício nº. 05/25, da entidade ACTC - Associação Cultural e Turística Catedral, requerendo alteração no objeto da emenda impositiva nº. 100/2024, cujo valor corresponde à R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

O pedido de alteração foi encaminhado à SMTU - Secretaria Municipal de Turismo através de nosso Memorando Interno nº. 21.413/2025 onde àquela Secretaria estará analisando a viabilidade e exequibilidade da emenda.

Informamos que as Emendas Impositivas neste período estão todas em fase de análise quanto a viabilidade técnica e a alteração solicitada, caso não haja impedimento, ocorrerá no prazo definido no Inciso I, §4º., do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal:

§4º. As programações orçamentárias previstas no §9º. do artigo 112 não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica, devendo ser adotadas as seguintes medidas:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

Atenciosamente,



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 25/03/2025 às 09:48:18 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 25/03/2025 às 10:53:49
Documento Código: 3bc1821a-d709-4908-bfc5-a5233d8a0815 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=3bc1821a-d709-4908-bfc5-a5233d8a0815>



3bc1821a-d709-4908-bfc5-a5233d8a0815



9ed24784-c6c7-4819-9ef5-5b34879491f3



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 01/04/2025 às 17:58:29
Documento Código: 9ed24784-c6c7-4819-9ef5-5b34879491f3 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9ed24784-c6c7-4819-9ef5-5b34879491f3>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **21.420/2025**

Assunto: **R: ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 268/2025 – CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=3bc1821a-d709-4908-bfc5-a5233d8a0815>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

3bc1821a-d709-4908-bfc5-a5233d8a0815

Hash do Documento

D08C6BBFDB7374EBBD19C53BED2E3334AC0EF824C7E2468116CD48043ECE17F2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/03/2025 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 25/03/2025 9:48:18 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (Signatário) - CPF: ***17015768** em 25/03/2025

10:53:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



9ed24784-c6c7-4819-9ef5-5b34879491f3





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	Data: 25/03/2025
Destinatário:	SMTU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.	Número:
Assunto:	EMENDAS DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA	21413/2025

Senhor Secretário:

Informo que recebemos da Câmara Municipal o Ofício nº. 268/2025, assinado pela Presidência da Câmara, ao qual encaminhou o Ofício nº. 05/25, da entidade ACTC - Associação Cultural e Turística Catedral, requerendo alteração no descritivo da Emenda Impositiva nº. 100/2024.

O documento possui a anuência dos ex-Vereadores Ney Patrício (Tramitação 1-427/2025) e João Morales (Tramitação 1-440/2025), cópias dos documentos em anexo.

O pedido de alteração parcial no objeto da emenda, passaria a ser conforme descrevemos abaixo:

Emenda 100/2024: Valor R\$ 130.000,00. Contribuição à ACTC - Associação Cultural e Turística Catedral, para locação de tendas, banheiros químicos, ambulância, equipamentos de som para palco, telão, contratação de segurança patrimonial, de internet, cantores e artistas para a realização da Festa Maina/2025.

Solicitamos análise da viabilidade e exequibilidade da execução da emenda, com as alterações proposta no Ofício em anexo.

Informamos que as alterações orçamentárias para adequação dessas emendas somente ocorrerem quando findados os prazos previstos no Inciso II, §4º do artigo 113, da Lei Orgânica Municipal, que ocorrerá quando a Câmara Municipal comunicar ao Poder Executivo o remanejamento das demais emendas impositivas consideradas inexequíveis.

Atenciosamente,



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **3.554/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 268/2025 – CÂMARA MUNICIPAL**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=9ed24784-c6c7-4819-9ef5-5b34879491f3>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

9ed24784-c6c7-4819-9ef5-5b34879491f3

Hash do Documento

343CA0D60622C61DD708016F9E538EAD894D421B60512B5837BD063B8A6BD60A

Anexos

OFÍCIO 268-2025.pdf - **a8c440da-875f-4ceb-ac31-0f8f9fb31fff**

RESPOSTA OFÍCIO 268-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 21420-2025 - SMFA.pdf -

075f70ce-0a95-41e0-be9c-90d6cd12d3c9

MEMORANDO INTERNO- Nº 21413_2025 - SMFA PARA SMTU.pdf - **df8cea49-291c-4758-b34b-d9392b1da33c**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/04/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 01/04/2025 17:58:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

